



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 3.071.552,34 (três milhões e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.30.00 - 30		
Material de consumo	1.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41		
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 67		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.46.00 - 87		
Auxílio alimentação	2.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89		
Indenizações e restituições	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 3.3.90.46.00 - 108		
Auxílio alimentação	100,00
02.06.01 - 15.451.0012.1007 - 4.4.90.51.00 - 114		
Obras e instalações - Plano de Contribuição de Melhoria	1.270.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1010 - 4.4.90.51.00 - 117		
Obras e instalações - Pavimentação em diversas ruas	150.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.46.00 - 144		
Auxílio alimentação	1.700,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183		
Material de consumo	300.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.46.00 - 205		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Auxílio alimentação	2.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 216		
Material de consumo	21.552,34
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.50.43.00 - 229		
Subvenções sociais	370.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 232		
Material de consumo	200,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 236		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
02.10.06 - 12.365.0030.2029 - 3.1.90.94.00 - 261		
Indenizações trabalhistas	7.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.30.00 - 276		
Material de consumo	26.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - 288		
Indenizações trabalhistas	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.36.00 - 310		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 4.4.90.52.00 - 314		
Equipamento e material permanente	2.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.46.00 - 327		
Auxílio alimentação	4.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.46.00 - 378		
Auxílio alimentação	15.000,00
TOTAL	3.071.552,34

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

REDUÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.39.00 - 34		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.11.00 - 38		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.36.00 - 85		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 3.3.90.39.00 - 107		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 115		
Obras e instalações - Construção de pontes e passarelas	190.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1016 - 4.4.90.51.00 - 123		
Obras e instalações - Constr., ampliação e reforma de praças públicas	200.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1017 - 4.4.90.51.00 - 124		
Obras e instalações - Construção de calçadas	140.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1018 - 4.4.90.51.00 - 125		
Obras e instalações - Galeria e drenagem de diversos logradouros	640.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.30.00 - 139		
Material de consumo	1.700,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.36.00 - 203		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.11.00 - 225		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 231		
Material de consumo	110.000,00



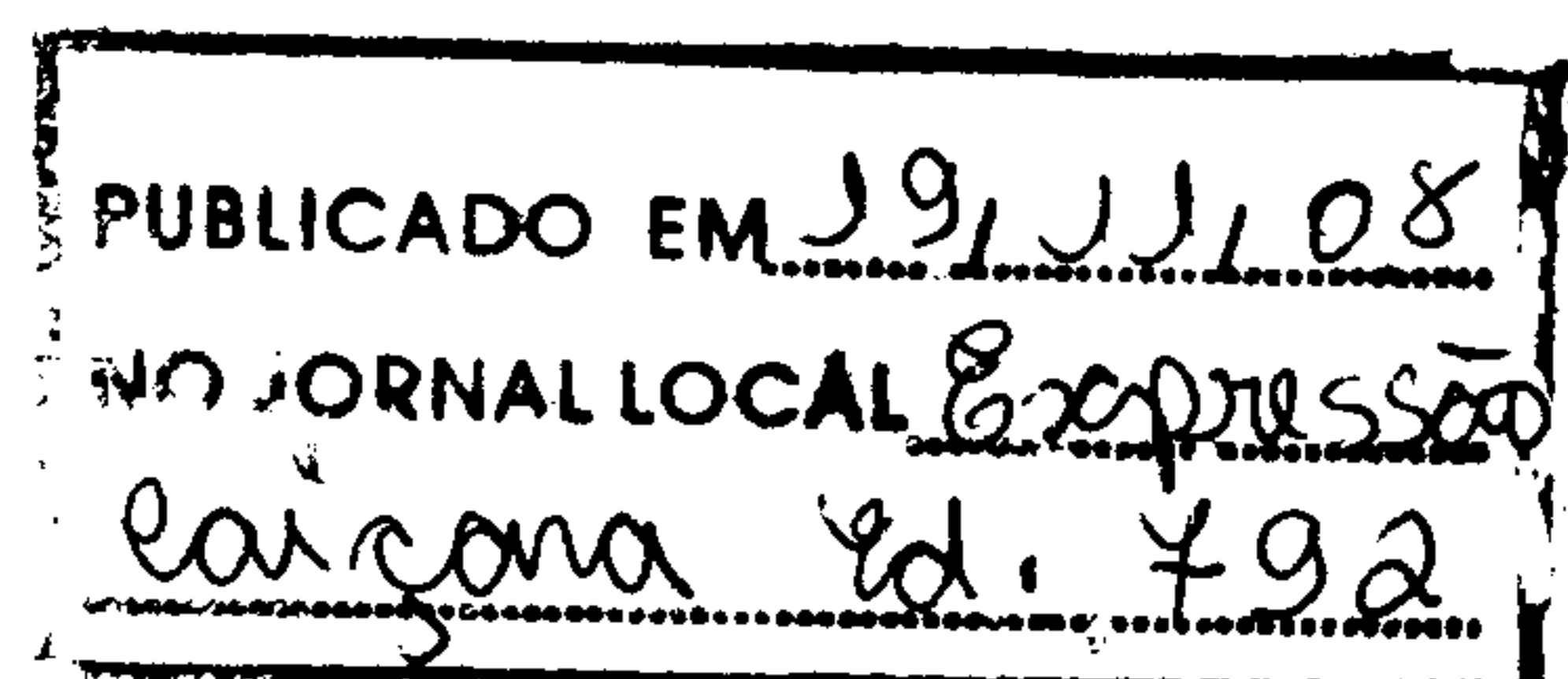
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 238		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
02.10.06 - 12.365.0030.2029 - 3.3.90.30.00 - 264		
Material de consumo	7.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.39.00 - 281		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.18.00 - 291		
Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	1.748.000,00
Superávit Financeiro 2007 - Fonte 02 Merenda Escolar		21.552,34
Excesso de arrecadação		1.302.000,00
TOTAL GERAL		3.071.552,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de Novembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



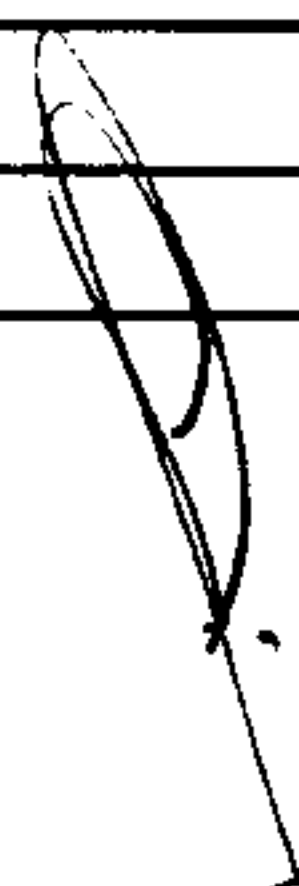
Decreto 148/08

Caraguatatuba, 04 de novembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.30.00 - 30	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	1.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.94.00 - 41	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.46.00 - 87	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	2.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89	Fonte de Recurso 01	
Indenizações e restituições	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 3.3.90.46.00 - 108	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	100,00
02.06.01 - 15.451.0012.1007 - 4.4.90.51.00 - 114	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Plano de Contribuição de Melhoria	1.270.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1010 - 4.4.90.51.00 - 117	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Pavimentação em diversas ruas	150.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.46.00 - 144	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	1.700,00
02.08.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.30.00 - 183	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	300.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.46.00 - 205	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	2.000,00
02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 216	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	21.552,34
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.50.43.00 - 229	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais	370.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 232	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	200,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 236	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00




02.10.06 - 12.365.0030.2029 - 3.1.90.94.00 - 261	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	7.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.30.00 - 276	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	26.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.94.00 - 288	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.36.00 - 310	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 311	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 4.4.90.52.00 - 314	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	2.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.46.00 - 327	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	4.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.46.00 - 378	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	15.000,00
TOTAL	3.071.552,34

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.39.00 - 34	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.11.00 - 38	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.36.00 - 85	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 3.3.90.39.00 - 107	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 115	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção de pontes e passarelas	190.000,00

02.06.01 - 15.451.0012.1016 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Constr., ampliação e reforma de praças públicas	200.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1017 - 4.4.90.51.00 - 124	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Construção de calçadas	140.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1018 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações - Galeria e drenagem de diversos logradouros	640.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.30.00 - 139	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	1.700,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.36.00 - 203	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.1.90.11.00 - 225	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 231	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	110.000,00
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.39.00 - 238	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
02.10.06 - 12.365.0030.2029 - 3.3.90.30.00 - 264	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	7.500,00
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.39.00 - 281	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.18.00 - 291	Fonte de Recurso 01	
Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 375	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	1.748.000,00
Superávit Financeiro 2007 - Fonte 02 Merenda Escolar		21.552,34
Excesso de arrecadação		1.302.000,00
TOTAL GERAL		3.071.552,34

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


 José Edvaldo do Vale
 Secretário da Fazenda